



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO
POR unanimidade
EM 15 / 02 / 2005

PROJETO DE LEI N.º 16 /2005

Dispõe sobre aquisição de ambulância e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto nos termos do art. 42 da lei federal n.º 4320/64, um crédito adicional especial até o valor de R\$ 600.00,00 (seiscentos mil reais) destinado a aquisição de quatro (04) ambulâncias para atendimento aos órgãos públicos da Saúde e equipamentos necessários para o funcionamento de uma “Central de Ambulâncias.”

Art. 2.º - Ficam anuladas totalmente as seguintes dotações do orçamento vigente.

ÓRGÃO	- Poder Legislativo	
UNID.ORÇAMENTÁRIA	- Câmara Municipal	
SUB-UNIDADE	- Ação Legislativa	
Elemento	- 3.3.90.30.00 Material de Consumo	R\$ 200.000,00
Elemento	- 3.3.90.36.00 Outros Serv.Terceiros Pessoal Física	R\$ 150.000,00
Elemento	- 3.3.90.39.00 Outros Serv.Terceiros Pes.Juridica	R\$ 50.000,00
Elemento	- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
Elemento	- 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 100.000,00

Art. 3.º - O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

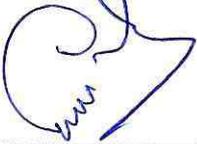
Estado de São Paulo

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

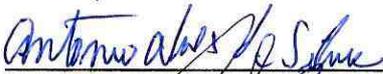
Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 11 de fevereiro de 2005.


Vereador José Carlos Gomes - Cal

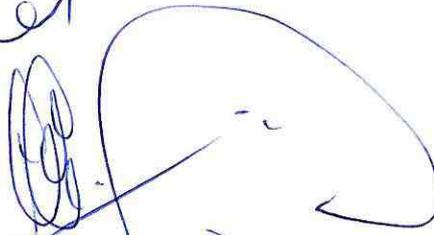


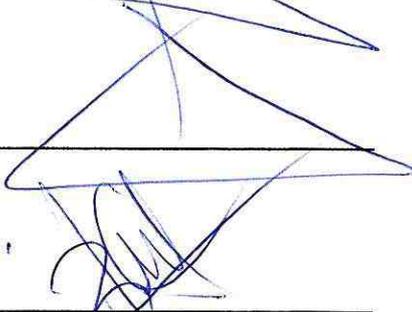
















11 FEV 15 01 2005
PROTÓCOLO
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICAÇÃO:

O estudo realizado pelo Departamento de Administração e Finanças e a Assessoria Jurídica desta Casa, foi favorável a apresentação deste projeto que visa o repasse de dotação orçamentária da Câmara para o Poder Executivo utilizar o valor na aquisição de ambulâncias. A aplicação deste numerário é em prol do interesse público e somente acontecerá com a comprovação, perante a Câmara, de sua destinação à área da saúde.

O orçamento da despesa do Poder Legislativo para o presente exercício está fixado em R\$ 5.718.000,00 (cinco milhões, setecentos e dezoito mil reais), correspondente a 7% (sete por cento) das receitas realizadas em 2004, pela Prefeitura Municipal, de acordo com o item II do art., 29-A da Constituição Federal.

Com a redução de 8 (oito) vereadores, esse orçamento deverá ser reduzido em valores correspondentes a subsídios desses vereadores. Os subsídios e encargos sociais atingem a importância de R\$ 600.000,00.

Dessa forma, proponho a Mesa Diretora da Câmara que disponibilize esse recurso orçamentário para o Executivo Municipal aplicar na área da saúde, com a compra de quatro ambulâncias e a instalação de uma "Central de Ambulâncias" para atender: o Bairro Araretama, o Distrito de Moreira César, a Zona Leste e o Centro da Cidade.

Hoje, as viaturas da Polícia Militar atendem muitos chamados para transportar pacientes, e com isto deixa de realizar a segurança à população.

No programa de governo do Prefeito João Ribeiro, consta no item segurança a integração das polícias civil, militar e da guarda municipal. Havendo uma comunicação entre esses serviços será possível realizar o atendimento da população nos casos em que for preciso utilizar ambulância, sem a necessidade da Polícia Militar estar utilizando suas viaturas.